## DECRETO EXECUTIVO Nº 1.843, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 7°, I, de 11 de dezembro 2008;

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.0004 Supervisão e Coordenação Administrativa
- 04.122.0004.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3.3.90.14.00 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
- TOTAL

  R\$ 500,00

  Art. 2º Sarvirá de recurso pero e cobertura de Crádite oberto no Artigo 1º e reducão de
- Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
  - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
  - 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
  - 04 Administração
  - 04.122 Administração Geral
  - 04.122.0004 Supervisão e Coordenação Administrativa
  - 04.122.0004.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
  - 3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 500,00 R\$ 500,00
  - Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de agosto de 2009.

## **Elton Rehfeld**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração